



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 115/2017 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aplicação de pena equivocada à
servidora Ana Maria da Silva (Matrícula nº 1796-5), Auxiliar Judiciária,
quando a penalidade de suspensão deveria recair sobre a servidora Ana
Maria da Silva (Matrícula nº 16446-A), escrevente juramentada,
gerando, portanto, erro material na Portaria nº 42/2012-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 267/269 e a
Decisão/Ofício nº 691/2017 (fl. 269), nos autos de nº
0500105-17.2010.8.04.0022,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 42/2012-
CGJ/AM, de 11/04/2012, quanto a aplicação da pena à servidora Ana
Maria da Silva (Matrícula nº 1796-5), Auxiliar Judiciária;

Art. 2º Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO** por **15**
(quinze) dias à servidora **ANA MARIA DA SILVA** (Mat. nº 16446-A),
nos termos dos art. 157 e 159 da Lei Estadual, fazendo constar a
mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas
as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de
Justiça.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em
Manaus, 24 de maio de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça